
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 113/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021/CPAD que “*Sugere a elaboração de comissão de Processo Administrativo Disciplinar*”.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, inscrito sob o CPF de nº.062.696.634-58; **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1306; e **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Contador Municipal – P.A-III, inscrito sob o CPF de nº 055.081.094-39, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência do primeiro, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 113/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C74837AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2021. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>